

PUBLICADO

Extrema, 15 / 02 / 22

LEI Nº. 4.504

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 4.396, de 18 de agosto de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 4.396, de 18 de agosto de 2021, o qual passará a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à Adiel Pereira Ramos, portador da Cédula de Identidade nº 35.474.*** SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 349.591.***-**, residente no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 6.836,80 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para custear integralmente o serviço de extensão de rede de energia elétrica.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -